

LEI Nº 1015/2013 *Leio 1*

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas Emergenciais em Calamidades públicas conforme Resolução do Conselho de Assistência Social nº 21/2013, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.122.0801.2069	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3965-3390.30.00.00	Material de Consumo	700	62.400,00
TOTAL			62.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, não prevista no Orçamento, no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
700	Outras Transferências Estaduais	1722.99.00.01.00	Outras Transferências do Governo Estadual.	62.400,00
TOTAL DO RECURSO				62.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ